



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANEXO I
(a que se refere o item XXXV da Ata N. 14
da sessão plenária ordinária de 7 de dezembro de 2017)

Referência: Processo TRT n. 00630-2017-000-03-00-4 MA

Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a tramitação do incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR) e do incidente de assunção de competência (IAC) no âmbito do TRT da Terceira Região

RESOLUÇÃO GP N. 89, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a tramitação do incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR) e do incidente de assunção de competência (IAC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as normas contidas no Código de Processo Civil de 2015 que tratam do incidente de resolução de demandas repetitivas - IRDR (arts. 976 a 987) e do incidente de assunção de competência - IAC (art. 947);

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa n. 39, de 15 de março de 2016, do Tribunal Superior do Trabalho, que, entre outros assuntos, dispõe sobre a aplicação ao Processo do Trabalho do incidente de resolução de demandas repetitivas - IRDR e do incidente de assunção de competência - IAC;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 235, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que prevê a gestão pelos Tribunais Regionais Trabalho do incidente de resolução de demandas repetitivas - IRDR e do incidente de assunção de competência - IAC instaurados no âmbito de sua competência;

CONSIDERANDO a autonomia que o art. 96, inciso I, alínea "a", da Constituição da República de 1988 confere aos Tribunais Regionais para dispor sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos,

RESOLVE:

DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - IRDR



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Art. 1º O incidente de resolução de demandas repetitivas - IRDR é cabível quando houver, simultaneamente, efetiva repetição de processos que contenham controvérsia sobre a mesma questão unicamente de direito e risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica.

Parágrafo único. É incabível o IRDR quando um dos tribunais superiores, no âmbito de sua respectiva competência, já tiver afetado recurso para definição de tese sobre a mesma questão de direito material ou processual repetitiva.

Art. 2º O pedido de instauração do incidente será dirigido ao Presidente do Tribunal, por malote digital ou em meio físico acompanhado de cópia eletrônica enviada por "e-mail":

I - pelo juiz ou relator, mediante ofício;

II - pelas partes ou pelo Ministério Público do Trabalho, por petição.

§ 1º Do ofício ou da petição constarão obrigatoriamente:

I - a indicação das partes e advogados cadastrados no processo originário;

II - o título e a delimitação precisa do tema e, se for o caso, também as questões preliminares, prejudiciais ou de mérito que devam ser alcançadas pelo IRDR;

III - a demonstração dos pressupostos de admissibilidade;

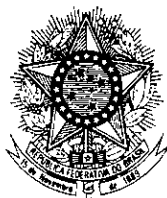
IV - o pedido; e

V - a data, o local e a assinatura do respectivo subscritor.

§ 2º O incidente somente poderá ser suscitado antes do início do julgamento do processo ou do recurso utilizado como paradigma, e deverá ser instruído com os documentos necessários à demonstração do preenchimento dos pressupostos para a sua instauração.

§ 3º Não serão exigidas custas processuais no IRDR.

Art. 3º A desistência ou o abandono do processo não impede o exame de mérito do incidente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Parágrafo único. O Ministério Público do Trabalho intervirá no IRDR e assumirá a titularidade do processo, nas hipóteses descritas no "caput", se não o houver requerido.

Art. 4º Suscitado o incidente, a Presidência do Tribunal determinará a remessa dos respectivos documentos à Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial para autuação na classe respectiva, registro, distribuição mediante sorteio e comunicação ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - Nugep.

Parágrafo único. Havendo mais de um incidente sobre a mesma matéria, a distribuição será feita por prevenção ao relator que houver recebido o primeiro.

Art. 5º O relator encaminhará o processo à pauta do Tribunal Pleno para exame da admissibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 6º Não admitido o IRDR, cópia da decisão será remetida ao Nugep, para registro no sítio eletrônico do Tribunal, ao suscitante e ao Ministério Público do Trabalho, para ciência.

Parágrafo único. É irrecorrível a decisão do Tribunal Pleno que admita ou inadmita o incidente.

Art. 7º Admitido o IRDR pelo Tribunal Pleno, o relator:

I - lavrará acórdão sucinto delimitando a tese do incidente;

II - suspenderá os processos pendentes, individuais ou coletivos, que tramitem na Região, sem prejuízo da instrução integral das causas;

III - poderá requisitar informações a órgãos em cujo juízo tramite processo no qual se discuta o objeto do incidente, a serem prestadas no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - intimará o Ministério Público do Trabalho para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias;

V - ouvirá as partes e os demais interessados, que, no prazo comum de 15 (quinze) dias, poderão juntar documentos e requerer diligências necessárias à elucidação da questão de direito controvertida;

VI - poderá fixar data para, em audiência pública, ouvir depoimentos de pessoas com experiência e conhecimento na matéria, para instruir o incidente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

§ 1º A Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial encaminhará cópia da decisão de suspensão ao Nugep, para adoção das providências previstas na Resolução CNJ n. 235/2016, no art. 979 do CPC e para comunicação à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais, à Secretaria de Recurso de Revista, à Secretaria de Recursos, às Secretarias dos Órgãos julgadores, aos desembargadores, às Varas do Trabalho, à Secretaria de Execuções, à Central de Pesquisa Patrimonial, ao Núcleo de Precatórios, aos Núcleos dos Postos Avançados e aos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – CEJUSC.

§ 2º Durante a suspensão, quaisquer pedidos urgentes deverão ser dirigidos ao juízo no qual tramita o processo suspenso.

§ 3º Cabe mandado de segurança contra a decisão interlocutória que deferir, indeferir, postergar a análise de requerimento de tutela provisória formulada nos termos do § 2º ou condicioná-lo a qualquer exigência.

Art. 8º Concluída a instrução, o IRDR será remetido à Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ) para emissão de parecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após o que o relator concederá ao Ministério Público do Trabalho prazo de 15 (quinze) dias para manifestação.

Art. 9º Encaminhado o processo à pauta, a Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial disponibilizará cópia dos autos a todos os desembargadores, com antecedência de 8 (oito) dias.

Art. 10. Na sessão de julgamento do incidente, será observada a seguinte ordem:

I - o relator fará a exposição do objeto do incidente;

II - poderão sustentar suas razões, sucessivamente:

a) o autor e o réu do processo originário e o Ministério Público do Trabalho, pelo prazo de 30 (trinta) minutos; e

b) os demais interessados, mediante inscrição com antecedência de dois dias, no prazo de 30 (trinta) minutos, divididos entre todos, o qual poderá ser ampliado, dependendo do número de inscritos.

III - Serão colhidos os votos e definida a tese jurídica, que será objeto de acórdão abrangendo a análise de todos os fundamentos suscitados, sejam favoráveis ou contrários.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IV - Será definido o resultado do julgamento do recurso, da remessa necessária ou do processo de competência originária de onde se originou o incidente, exclusivamente no tocante à matéria objeto de discussão no IRDR, resultado esse que deverá ser adotado pelo órgão julgador fracionário competente.

§ 1º A decisão tomada pela maioria absoluta dos desembargadores será objeto de verbete de tese jurídica a ser aprovado na mesma sessão em que ocorrer o julgamento do incidente.

§ 2º O processo será adiado e permanecerá em pauta, computados os votos já proferidos, até que todos os desembargadores venham a deliberar sobre a matéria ou até que se alcance o "quorum" previsto no parágrafo anterior.

§ 3º O Tribunal Pleno não proferirá sentença em processos em tramitação no primeiro grau de jurisdição, limitando-se, nesses casos, a fixar a tese jurídica no incidente.

§ 4º Participarão do julgamento apenas os desembargadores, sendo permitido aos juízes convocados impulsionar o processo.

§ 5º A Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial encaminhará cópia do acórdão de julgamento do incidente ao Nugep para adoção das providências previstas na Resolução CNJ n. 235/2016 e no art. 979 do CPC.

Art. 11. O IRDR será julgado, no máximo, até 1 (um) ano após sua distribuição para o relator, e terá preferência sobre os demais processos.

Parágrafo único. Superado o prazo previsto no "caput", cessa a suspensão dos processos de que trata o inciso II do art. 7º desta Resolução, salvo decisão fundamentada do relator em sentido contrário.

Art. 12. Julgado o incidente, a tese jurídica deverá ser aplicada, pelo juiz ou órgão colegiado competente:

I - a todos os processos individuais ou coletivos que versem sobre idêntica questão de direito e que tramitem na área de jurisdição do Tribunal;

II - aos casos futuros que versem idêntica questão de direito, ressalvada a hipótese de revisão prevista no art. 986 do CPC.

§ 1º Não observada a tese jurídica firmada no IRDR, caberá reclamação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

§ 2º A tese jurídica não será aplicada aos casos em que se demonstrar que a situação de fato ou de direito é distinta daquela delimitada no incidente.

Art. 13. Publicado o acórdão de julgamento do IRDR, cessa a suspensão determinada pelo relator.

Art. 14. Nos processos com recursos de revista sobrestados:

I - se a tese jurídica firmada no incidente coincidir com aquela adotada pela órgão julgador fracionário, prosseguir-se-á com o juízo de admissibilidade da revista;

II - se a tese adotada no acórdão recorrido for diversa, será determinado o retorno dos autos ao órgão julgador competente para que seja aplicada a tese jurídica firmada no julgamento do incidente e sejam realizadas as adequações cabíveis em relação às questões conexas e acessórias, bem como o julgamento de matérias que tenham sido consideradas prejudicadas.

§ 1º Publicado o novo acórdão, será reaberto o prazo recursal exclusivamente para impugnação do que houver sido alterado ou acrescido.

§ 2º Decorrido o prazo recursal, os autos retornarão ao Desembargador 1º Vice-Presidente, para que delibere acerca do encaminhamento do recurso de revista antes interposto e de eventuais novos recursos que tenham sido manejados pelas partes.

DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC

Art. 15. É admissível a assunção de competência quando o julgamento de recurso, de remessa necessária ou de processo de competência originária envolver relevante questão de direito:

I - com grande repercussão social, sem repetição em múltiplos processos;
ou

II - a respeito da qual seja conveniente a prevenção ou a composição de divergência entre as Turmas do Tribunal.

Art. 16. Na assunção de competência, o relator suscitante, de ofício ou a requerimento da parte ou do Ministério Público do Trabalho, proporá à Presidência o julgamento do incidente pelo Tribunal Pleno, endereçando-lhe ofício, por malote digital ou em meio físico acompanhado de cópia eletrônica enviada por "e-mail", do qual constarão obrigatoriamente:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

I - a indicação das partes e advogados cadastrados no processo originário;

II - o título e a delimitação precisa do tema e, se for o caso, também as questões preliminares, prejudiciais ou de mérito que devam ser alcançadas pelo incidente de assunção de competência - IAC;

III - a demonstração dos pressupostos de admissibilidade;

IV - o pedido; e

V - a data, o local e a assinatura do respectivo subscritor.

Parágrafo único. O suscitante poderá, a seu critério, suspender o trâmite dos processos sob sua competência com discussão idêntica.

Art. 17. Aplicam-se ao IAC, no que couber, as disposições contidas nos artigos 4º a 14 desta Resolução.

DA REVISÃO DE TESE FIRMADA PELO TRIBUNAL PLENO

Art. 18. A tese firmada em IRDR ou em IAC poderá ser revista pelo Tribunal Pleno, dentre outros motivos, em razão da revogação ou modificação de lei em que se baseou, ou quando da alteração da situação econômica, social ou jurídica que lhe deu origem.

§ 1º O Tribunal observará a estabilidade das relações sociais e a segurança jurídica decorrentes da decisão revisanda, podendo, se for o caso, modular os efeitos da nova decisão.

§ 2º A revisão prevista no "caput" poderá ser instaurada de ofício ou mediante requerimento do Ministério Público do Trabalho.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANEXO II
(a que se refere o item XXXVI da Ata N. 14
da sessão plenária ordinária de 7 de dezembro de 2017)

Referência: Processo TRT n. 00829-2017-000-03-00-2 MA

Assunto: Implementação da Resolução CNJ n. 219/2016, na forma da Resolução Administrativa TRT3 n. 132/2017

RESOLUÇÃO GP N. 90, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o cumprimento da Resolução Administrativa n. 132, de 19 de junho de 2017.

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício da Presidência, e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para “organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados”, nos termos do art. 96, I, “b”, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) n. 194, de 26 de maio de 2014, que instituiu Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016, com alterações inseridas pela Resolução CNJ n. 243, de 9 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa n. 132, de 19 de junho de 2017, que aprovou a Proposta de número 2 apresentada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GP n. 235, de 2016, que prevê a criação de 158 funções comissionadas a serem destinadas aos assistentes de juiz;

CONSIDERANDO a adesão do Comitê de Priorização de 1º Grau e da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região – Amatra3 à decisão exarada pelo Tribunal Pleno;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão constituída pelo egrégio Tribunal Pleno para apresentar proposta de reestruturação administrativa em cumprimento à Resolução Administrativa n. 132, de 2017, e seu Anexo Único;

CONSIDERANDO que a implementação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) diminuiu sensivelmente as atividades desenvolvidas na Secretaria de Distribuição de Feitos de 2º Grau e Atendimento e na Secretaria de Recursos; e

CONSIDERANDO o art. 24, parágrafo único, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza a transformação de funções comissionadas sem aumento de despesa,

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Pessoal das unidades elencadas no Anexo Único da Resolução Administrativa n. 132, de 19 de junho de 2017, conforme definido nesta Resolução.

Parágrafo único. As unidades de que trata o **caput**, são: unidades judiciárias de 2º grau, com exceção dos gabinetes de desembargador, unidades de apoio direto à atividade judicante de 2º grau e unidades de apoio indireto à atividade judicante.

Art. 2º Ficam transformadas, sem aumento de despesas, as funções comissionadas relacionadas no quadro abaixo:

| Extinção | | | Criação | | |
|----------|----------------------|-------------------|----------|----------------------|-------------------|
| FC | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | FC | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1 FC-6 | R\$ 3.072,36 | R\$ 3.072,36 | 87 FC-5 | R\$ 2.232,38 | R\$ 194.217,06 |
| 74 FC-4 | R\$ 1.939,89 | R\$ 143.551,86 | 109 FC-1 | R\$ 1.019,17 | R\$ 111.089,53 |
| 51 FC-3 | R\$ 1.379,07 | R\$ 70.332,57 | | | |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| | | | | | |
|-------------------------|--------------|----------------|--|--|---------------|
| 75 FC-2 | R\$ 1.185,05 | R\$ 88.878,75 | | | |
| Total | | R\$ 305.835,54 | | | R\$305.306,59 |
| Sobra Financeira | | R\$ 528,95 | | | |

Parágrafo único. As 131 funções comissionadas nível 5 (FC-5) que serão disponibilizadas para as varas do trabalho relacionadas no art. 3º desta Resolução serão obtidas pela criação de 87, conforme demonstrado no quadro acima, acrescidas de 44 que serão remanejadas das diversas unidades deste Tribunal.

Art. 3º Ficam destinadas 131 funções comissionadas nível 5 (FC-5) a assistentes de juiz das seguintes varas do trabalho:

- I. 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Alfenas;
- II. Vara do Trabalho de Almenara;
- III. 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Araguari;
- IV. Varas do Trabalho de Araxá;
- V. 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Barbacena;
- VI. 48 Varas do Trabalho de Belo Horizonte;
- VII. 1ª a 6ª Varas do Trabalho de Betim;
- VIII. Vara do Trabalho de Caratinga;
- IX. Vara do Trabalho de Cataguases;
- X. Vara do Trabalho de Caxambu;
- XI. Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete;
- XII. 1ª a 4ª Varas do Trabalho de Coronel Fabriciano;
- XIII. Vara do Trabalho de Curvelo;
- XIV. 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Formiga;
- XV. 1ª a 3ª Varas do Trabalho de Governador Valadares;
- XVI. Vara do Trabalho de Guaxupé;
- XVII. 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Itabira;
- XVIII. Vara do Trabalho de Itajubá;
- XIX. Vara do Trabalho de Itaúna;
- XX. 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Ituiutaba;
- XXI. Vara do Trabalho de Iturama;
- XXII. 1ª e 2ª Varas do Trabalho de João Monlevade;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- XXIII. 1ª a 5ª Varas do Trabalho de Juiz de Fora;
- XXIV. Vara do Trabalho de Lavras;
- XXV. Vara do Trabalho de Manhuaçu;
- XXVI. Vara do Trabalho de Monte Azul;
- XXVII. 1ª a 3ª Varas do Trabalho de Montes Claros;
- XXVIII. Vara do Trabalho de Muriaé;
- XXIX. Vara do Trabalho de Nanuque;
- XXX. 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Nova Lima;
- XXXI. Vara do Trabalho de Pará de Minas;
- XXXII. Vara do Trabalho de Paracatu;
- XXXIII. 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Passos;
- XXXIV. Vara do Trabalho de Patos de Minas;
- XXXV. Vara do Trabalho de Pirapora;
- XXXVI. 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Poços de Caldas;
- XXXVII. Vara do Trabalho de Ponte Nova;
- XXXVIII. 1ª a 3ª Varas do Trabalho de Pouso Alegre;
- XXXIX. Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves;
- XL. Vara do Trabalho de Sabará;
- XLI. Vara do Trabalho de Santa Luzia;
- XLII. Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí;
- XLIII. Vara do Trabalho de São João Del Rei;
- XLIV. Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso;
- XLV. 1ª a 3ª Varas do Trabalho de Sete Lagoas;
- XLVI. Vara do Trabalho de Teófilo Otoni;
- XLVII. Vara do Trabalho de Três Corações;
- XLVIII. Vara do Trabalho de Ubá;
- XLIX. 1ª a 4ª Varas do Trabalho de Uberaba; e
- L. 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Varginha.

Parágrafo único. Pelo menos um dos assistentes de juiz que compõe o quadro de pessoal das varas do trabalho, mencionadas no **caput** deste artigo, deverá estar à disposição do juiz substituto, em auxílio ou substituição, quando da atuação deste na vara do trabalho, em observância ao art. 12, § 2º da Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAPÍTULO I
DAS UNIDADES INTEGRANTES DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º O Quadro de Pessoal das unidades que integram a Presidência tem a seguinte composição:

| UNIDADE | SERVIDORES | ESTRUTURA FUNCIONAL |
|-------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assessoria Administrativa (ASA) | 1 | 01 CJ-3 Assessor Administrativo da Presidência |
| Assessoria de Cerimonial (ASCER) | 3 | 01 CJ-3 Assessor de Cerimonial 02 FC-3 Assistente |
| Assessoria Especial (ASE) | 1 | 01 CJ-3 Assessor Especial |
| Gabinete Administrativo | 3 | 01 FC-5 Chefe de Gabinete 01 FC-3 Assistente 01 Servidor sem função comissionada |
| Seção de Segurança da Informação e Comunicação (SINC) | 3 | 01 FC-5 Seção de Segurança da Informação e Comunicação 01 FC-3 01 servidor sem função comissionada |

§ 1º Fica alterada a denominação do Gabinete da Presidência para Gabinete Administrativo, unidade permanente da Presidência.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

§ 2º O Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de Presidente incorpora a estrutura administrativa da Presidência durante a gestão.

CAPÍTULO II
DAS UNIDADES SUBORDINADAS À PRESIDÊNCIA

Art. 5º O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Presidência tem a seguinte composição:

Seção I
Secretaria de Controle Interno (SECOI)

Art. 6º O Quadro de Pessoal da Secretaria de Controle Interno tem a seguinte composição:

| UNIDADE | SERVIDORES | ESTRUTURA FUNCIONAL |
|----------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Controle Interno (SECOI) | 13 | 01 CJ-3 Secretário de Controle Interno 01 FC-5 Seção de Acompanhamento da Gestão 01 FC-5 Seção de Auditoria de Aquisições e Contratos 01 FC-5 Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas 01 FC-5 Seção de Auditoria de Infraestrutura e Tecnologia 01 FC-5 Seção de Auditoria de Orçamento e Finanças 04 FC-3 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| | | |
|--|--|---------------------------------------|
| | | 03 servidores sem função comissionada |
|--|--|---------------------------------------|

Seção II
Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)

Art. 7º O Quadro de Pessoal da Secretaria de Gestão Estratégica tem a seguinte composição:

| UNIDADE | SERVIDORES | ESTRUTURA FUNCIONAL |
|-----------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE) | 17 | 01 CJ-3 Secretário de Gestão Estratégica 01 FC-5 Assistente Especial (Apoio e Gestão de Riscos) 01 FC-5 Escritório de Processos de Trabalho 01 FC-5 Escritório de Projetos 01 FC-5 Seção de Planejamento e Estatística 04 FC-3 08 servidores sem função comissionada |

Seção III
Secretaria de Segurança (SES)

Art. 8º O Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança tem a seguinte composição:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| UNIDADE | SERVIDORES | ESTRUTURA FUNCIONAL |
|-------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Segurança (SES) | 63 | 01 CJ-3 Secretário de Segurança 01 FC-5 Gabinete de Apoio 01 FC-5 Seção de Apoio Operacional 01 FC-3 59 servidores que recebem GAS |

Seção IV
Diretoria-Geral (DG)

Art. 9º O Quadro de Pessoal das unidades que integram a Diretoria-Geral tem a seguinte composição:

| UNIDADE | SERVIDORES | ESTRUTURA FUNCIONAL |
|-----------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------|
| Gabinete do Diretor-Geral | 1 | 1 CJ-4 Diretor-Geral |
| Assessoria Chefe (ASC) | 1 | 1 CJ-3 Assessor Chefe |
| Assessoria de Análise Jurídica (ASAJ) | 6 | 01 CJ-3 Assessor de Análise Jurídica 05 FC-5 Assistente |
| Assessoria de Assuntos Administrativos (ASAA) | 1 | 1 CJ-3 Assessor de Assuntos Administrativos |
| Assessoria de Estrutura Organizacional (ASEO) | 4 | 01 CJ-3 Assessor de Estrutura Organizacional |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| | | |
|-------------------------------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | 03 FC-5 Assistente |
| Assessoria de Ordenação de Despesa (ASOD) | 3 | 01 CJ-3 Assessor de Ordenação de Despesa 01 FC-5 Ordenador de Despesa Substituto 01 FC-5 Assistente |
| Gabinete de Apoio | 9 | 01 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 05 FC-3 03 servidores sem função comissionada |

Art. 10. O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria-Geral tem a seguinte composição:

Diretoria de Administração (DADM)

| UNIDADE | SERVIDORES | ESTRUTURA FUNCIONAL |
|-----------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretoria de Administração (DADM) | 11 | 01 CJ-3 Diretor de Administração 01 FC-5 Gabinete de Apoio 01 FC-5 Seção de Gestão Socioambiental 01 FC-5 Seção de Projetos Administrativos e Governança 03 FC-3 |

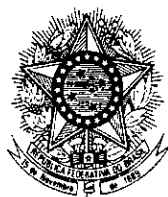


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| | | |
|--|--|---------------------------------------|
| | | 04 servidores sem função comissionada |
|--|--|---------------------------------------|

Art. 11. O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Administração tem a seguinte composição:

| UNIDADE | SERVIDORES | ESTRUTURA FUNCIONAL |
|-------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Núcleo de Gestão Predial (NGP) | 13 | 01 FC-6 Núcleo de Gestão Predial 01 FC-5 Gabinete de Apoio 01 FC-5 Seção de Instalações e Manutenção de Equipamentos 01 FC-5 Seção de Manutenção da Capital 01 FC-5 Seção de Manutenção do Interior 04 FC-3 04 servidores sem função comissionada |
| Secretaria de Apoio Administrativo (SEAA) | 49 | 01 CJ-3 Secretário de Apoio Administrativo 01 FC-5 Gabinete de Apoio 01 FC-5 Seção de Contratos de Serviços e de Fornecimento 01 FC-5 Seção de Terceirização 01 FC-5 Seção de Transporte 11 FC-3 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| | | |
|---------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | 33 servidores sem função comissionada |
| Secretaria de Engenharia (SENG) | 26 | 01 CJ-3 Secretário de Engenharia 01 FC-5 Gabinete de Apoio 01 FC-5 Seção de Bens Imóveis 01 FC-5 Seção de Instalações Prediais 01 FC-5 Seção de Obras 01 FC-5 Seção de Planejamento Físico 01 FC-5 Seção de Projetos de Arquitetura e Engenharia 06 FC-3 13 servidores sem função comissionada |
| Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) | 21 | 01 CJ-3 Secretário de Licitações e Contratos 01 FC-5 Gabinete de Apoio 01 FC-5 Seção de Apoio Jurídico 01 FC-5 Seção de Contratos 01 FC-5 Seção de Licitações e Contratações Diretas 03 FC-5 Pregoeiros 04 FC-3 02 FC-1 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| | | |
|-------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | 07 servidores sem função comissionada |
| Secretaria de Material e Logística (SEML) | 27 | 01 CJ-3 Secretário de Material e Logística 01 FC-5 Gabinete de Apoio 01 FC-5 Seção de Almoxarifado 01 FC-5 Seção de Bens Patrimoniais 01 FC-5 Seção de Expedição 01 FC-5 Seção de Termo de Referência e Cotista 01 FC-5 Seção de Triagem 05 FC-3 15 servidores sem função comissionada |

Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)

| UNIDADE | SERVIDORES | ESTRUTURA FUNCIONAL |
|--------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) | 19 | 01 CJ-3 Diretor de Gestão de Pessoas 01 FC-5 Gabinete de Apoio 01 FC-5 Seção de Funções Comissionadas 01 FC-5 Seção de Concurso Público de Servidor e Identidade Funcional |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| | | |
|---------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | 01 FC-5 Seção de Movimentação de Servidores do Interior 05 FC-3 01 FC-1 08 servidores sem função comissionada |
| Assessoria Jurídica de Pessoal (ASJP) | 6 | 01 CJ-3 Assessor Jurídico de Pessoal 05 FC-5 Assistentes |

Parágrafo único. Fica alterada a denominação da Assessoria de Gestão de Pessoas para Assessoria Jurídica de Pessoal.

Art. 12. O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

| UNIDADE | SERVIDORES | ESTRUTURA FUNCIONAL |
|-------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas (SEDP) | 29 | 01 CJ-3 Secretário de Desenvolvimento de Pessoas 01 FC-5 Gabinete de Apoio 01 FC-5 Seção de Atendimento Sociofuncional 01 FC-5 Seção de Estágio 01 FC-5 Seção de Gestão de Desempenho 01 FC-5 Seção de Gestão por Competências |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| | | |
|-------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | 01 FC-5 Seção de Movimentação de Servidores da Capital 06 FC-3 16 servidores sem função comissionada |
| Secretaria de Pagamento de Pessoal (SEPP) | 29 | 01 CJ-3 Secretário de Pagamento de Pessoal 01 FC-5 Gabinete de Apoio 01 FC-5 Seção de Folha de Pagamento de Magistrados 01 FC-5 Seção de Folha de Pagamento de Servidores Aposentados e Pensionistas 01 FC-5 Seção de Folha de Pagamento de Servidores Ativos 01 FC-5 Seção de Folha de Pagamento de Servidores Requisitados e Cedidos 01 FC-5 Seção de Processamento de Informações da Folha de Pagamento 01 FC-5 Seção de Consignações, Empréstimos e Cobrança de Débitos |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| | | |
|-----------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | 06 FC-3 05 FC-1 10 servidores sem função comissionada |
| Secretaria de Pessoal (SEP) | 33 | 01 CJ-3 Secretário de Pessoal 01 FC-5 Gabinete de Apoio 01 FC-5 Seção de Aposentadoria e Pensão 01 FC-5 Seção de Assentamentos Funcionais 01 FC-5 Seção de Averbação e Vantagens Pessoais 01 FC-5 Seção de Concessões e Benefícios 01 FC-5 Seção de Registro e Controle de Pessoal 06 FC-3 04 FC-1 16 servidores sem função comissionada |
| Secretaria de Saúde (SES) | 67 | 01 CJ-3 Secretário de Saúde 01 FC-5 Gabinete de Apoio 01 FC-5 Seção de Assistência Médica 01 FC-5 Seção de Assistência Odontológica |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| | | |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | 01 FC-5 Seção de Assistência Psicológica 01 FC-5 Seção de Plano de Saúde 01 FC-5 Seção de Saúde Ocupacional 06 FC-3 13 FC-1 41 servidores sem função comissionada |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF)

| UNIDADE | SERVIDORES | ESTRUTURA FUNCIONAL |
|-----------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) | 12 | 01 CJ-3 Diretor de Orçamento e Finanças 01 FC-5 Gabinete de Apoio 01 FC-5 Seção de Consultoria Financeira 01 FC-5 Seção de Planejamento e Gestão 01 FC-5 Seção de Acompanhamento de Restituição ao Erário 03 FC-3 04 servidores sem função comissionada |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Art. 13. O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição:

| UNIDADE | SERVIDORES | ESTRUTURA FUNCIONAL |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas (SELPD) | 26 | 01 CJ-3 Secretário de Liquidação e Pagamento de Despesas 01 FC-5 Gabinete de Apoio 01 FC-5 Seção de Liquidação de Despesas de Custeio 01 FC-5 Seção de Liquidação de Serviços Terceirizados 01 FC-5 Seção de Honorários Periciais e Precatórios 01 FC-5 Seção de Pagamento de Despesas de Custeio 01 FC-5 Seção de Pagamento de Despesas de Pessoal 06 FC-3 02 FC-1 11 servidores sem função comissionada |
| Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade (SEPEOC) | 16 | 01 CJ-3 Secretário de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade 01 FC-5 Gabinete de Apoio 01 FC-5 Seção de Contabilidade |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| | | |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | <p>e Custos</p> <p>01 FC-5 Seção de Execução Orçamentária</p> <p>01 FC-5 Seção de Planejamento Orçamentário</p> <p>03 FC-3</p> <p>01 FC-1</p> <p>07 servidores sem função comissionada</p> |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC)

| UNIDADE | SERVIDORES | ESTRUTURA FUNCIONAL |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC) | 31 | <p>01 CJ-3 Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações</p> <p>01 FC-5 Gabinete de Apoio</p> <p>01 FC-5 Seção de Governança e Estratégia de TIC</p> <p>01 FC-5 Seção de Licitações e Contratos de TIC</p> <p>01 FC-5 Seção de Projetos e Serviços de TIC</p> <p>01 FC-3</p> <p>06 FC-1</p> <p>19 servidores sem função comissionada</p> |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Art. 14. O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações tem a seguinte composição:

| UNIDADE | SERVIDORES | ESTRUTURA FUNCIONAL |
|-------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Infraestrutura Tecnológica (SEIT) | 30 | 01 CJ-3 Secretário de Infraestrutura Tecnológica 01 FC-5 Gabinete de Apoio 01 FC-5 Seção de Dados Corporativos 01 FC-5 Seção de Operações de Infraestrutura 01 FC-5 Seção de Serviços de Infraestrutura 09 FC-1 16 servidores sem função comissionada |
| Secretaria de Sistemas (SEIS) | 71 | 01 CJ-3 Secretário de Sistemas 01 FC-5 Gabinete de Apoio 01 FC-5 Seção de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas 01 FC-5 Seção de Sistemas Administrativos e Financeiros 01 FC-5 Seção de Sistemas de Gestão de Pessoas 01 FC-5 Seção de Sustentação do PJe e |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| | | |
|--------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | Tratamento da Informação 01 FC-5 Seção de Desenvolvimento do PJe e Sistemas Judiciários 02 FC-3 23 FC-1 39 servidores sem função comissionada |
| Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA) | 84 | 01 CJ-3 Secretário de Suporte e Atendimento 01 FC-5 Gabinete de Apoio 01 FC-5 Seção de Gestão de Ativos de Microinformática 01 FC-5 Seção de Serviços de TIC 01 FC-5 Seção de Soluções em Microinformática 19 FC-1 60 servidores sem função comissionada |

Seção V
Diretoria Judiciária (DJ)

Art. 15. O Quadro de Pessoal das unidades que integram a Diretoria Judiciária tem a seguinte composição:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| UNIDADE | SERVIDORES | ESTRUTURA FUNCIONAL |
|-------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretoria Judiciária (DJ) | 7 | 01 CJ-4 Diretor Judiciário 01 FC-5 Gabinete de Apoio 01 FC-5 Seção de Planejamento e Gestão Judiciária 01 FC-5 Seção Jurídico Administrativa 02 FC-3 01 servidor sem função comissionada |
| Assessoria da Diretoria Judiciária (ASDJ) | 3 | 01 CJ-3 Assessor da Diretoria Judiciária 01 FC-5 Assistente 01 FC-3 |

Art. 16. O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria Judiciária tem a seguinte composição:

| UNIDADE | SERVIDORES | ESTRUTURA FUNCIONAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 2º Grau (CEJUSC2) | 8 | 01 FC-5 Chefe do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 2º Grau 02 FC-5 Conciliador 01 FC-3 Secretário de Audiência 01 FC-3 Assistente Administrativo 03 servidores sem função |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| | | |
|------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | comissionada |
| Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) | 6 | 01 FC-6 Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes 01 FC-5 Assistente 02 FC-3 02 servidores sem função comissionada |
| Núcleo de Precatórios (NPR) | 5 | 01 FC-6 Chefe do Núcleo de Precatórios 01 FC-5 Assistente 01 FC-3 02 servidores sem função comissionada |
| Secretaria das Seções Especializadas (SESP) | 11 | 01 CJ-3 Secretário das Seções Especializadas 02 FC-5 (nome das seções a definir) 03 FC-3 05 servidores sem função comissionada |
| Secretarias das 11 Turmas (SET1 a SET11) | 5 | 01 CJ-3 Secretário da Turma 01 FC-5 (nome da seção a definir) 03 FC-3 |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais (SEDCI) | 20 | 01 CJ-3 Secretário de Dissídios Coletivos e Individuais 01 CJ-2 Coordenador de Dissídios Coletivos e Individuais 12 FC-5 Assistentes 06 servidores sem função comissionada |
| Unidade resultante da fusão da Secretaria de Distribuição de Feitos de 2º Grau com a Secretaria de Recursos (a definir) | 27 | 01 CJ-3 (nome da secretaria a definir) 5 FC-5 (nome das seções a definir) 5 FC-3 16 servidores sem função comissionada |
| Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas (SEPJE) | 18 | 01 CJ-3 Secretário de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas 01 FC-5 Gabinete de Apoio 01 FC-5 Seção de Apoio às unidades gestoras 01 FC-5 Seção de Apoio às Varas do Trabalho 01 FC-5 Seção de Apoio aos Gabinetes de Desembargador 11 FC-3 02 servidores sem função |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| | | |
|------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | comissionada |
| Secretaria de Recurso de Revista (SERR) | 40 | 01 CJ-3 Secretário de Recurso de Revista 03 CJ-2 Coordenadores 28 FC-5 Assistente 08 servidores sem função comissionada |
| Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial. (SETPOE) | 10 | 01 CJ-3 Secretário do Tribunal Pleno e Órgão Especial 01 FC-5 (nome da seção a definir) 01 FC-3 03 FC-1 04 servidores sem função comissionada |

§ 1º Em razão da decisão do Tribunal Pleno - Resolução Administrativa TRT3 n. 132/2017 - a Diretoria Judiciária deverá informar à Presidência, em 30 dias, o quantitativo de servidores e as denominações da secretaria e das seções da unidade resultante da fusão da Secretaria de Distribuição de Feitos de 2º Grau e Atendimento e da Secretaria de Recursos.

§ 2º Os servidores remanescentes da fusão da Secretaria de Distribuição de Feitos de 2º Grau e Atendimento e da Secretaria de Recursos integrarão o Quadro de Pessoal dos gabinetes de desembargador, na medida de sua composição.

§ 3º A Secretaria das Seções Especializadas, as Secretarias das Turmas - por meio de um representante - e a Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial deverão encaminhar à Presidência os nomes das seções e subseções eventualmente criadas, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Resolução.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

§ 4º Fica mantida a estrutura de pessoal, de cargos em comissão e de funções comissionadas das Secretarias das Varas do Trabalho definida nas Resoluções GP n. 1, de 13 de março de 2014, e n. 2, de 5 de junho de 2014, com os acréscimos realizados pela Resolução GP n. 75, de 13 de julho de 2017 e pelo art. 3º desta Resolução.

§ 5º Permanecem inalterados os Quadros de Pessoal das unidades de apoio direto ao 1º grau, quais sejam, a Central de Pesquisa Patrimonial, o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau, os Núcleos dos Foros Trabalhistas, os Núcleos dos Foros Trabalhistas com Postos Avançados (Aimorés e Piumhi), a Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, a Secretaria de Apoio Judiciário, a Secretaria de Cálculos Judiciais, a Secretaria de Documentação, a Secretaria de Execuções e a Secretaria de Mandados Judiciais.

Seção VI
Secretaria-Geral da Presidência (SEGP)

| UNIDADE | SERVIDORES | ESTRUTURA FUNCIONAL |
|----------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|
| Secretaria-Geral da Presidência (SEGP) | 4 | 01 CJ-4 Secretário-Geral da Presidência 03 FC-5 Assistente |

Art. 17. O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição:

| UNIDADE | SERVIDORES | ESTRUTURA FUNCIONAL |
|------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Comunicação Social (SECOM) | 28 | 01 CJ-3 Secretário de Comunicação Social 01 FC-5 Gabinete de Apoio 03 FC-5 (nome das seções a definir) |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| | | |
|-------------------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | 06 FC-3 02 FC-1 15 servidores sem função comissionada |
| Secretaria de Informações Funcionais dos Magistrados (SEIM) | 29 | 01 CJ-3 Secretário de Informações Funcionais dos Magistrados 01 FC-6 Núcleo de Convocações e Afastamentos de Magistrados 01 FC-5 Assistente 01 FC-5 Gabinete de Apoio 01 FC-5 Seção de Magistrados Aposentados 01 FC-5 Seção de Magistrados Ativos 03 FC-3 07 FC-1 13 servidores sem função comissionada |

Parágrafo único. A Secretaria de Comunicação Social deverá encaminhar à Presidência os nomes das seções e subseções eventualmente criadas, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Resolução.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAPÍTULO III
DA UNIDADE VINCULADA À PRESIDÊNCIA

Do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e Participação da 1ª Instância na Administração da Justiça do TRT 3ª Região – SINGESPA

Art. 18. O Quadro de Pessoal do Gabinete do Singespa tem a seguinte composição:

| UNIDADE | SERVIDOR | ESTRUTURA FUNCIONAL |
|------------------------------|----------|-------------------------------------|
| Gabinete do Singespa (GSING) | 1 | 01 servidor sem função comissionada |

CAPÍTULO IV
DAS UNIDADES VINCULADAS À 2ª VICE-PRESIDÊNCIA
(por delegação de competência da Presidência)

Art. 19. Quadro de Pessoal das unidades vinculadas à 2ª Vice-Presidência tem a seguinte composição:

| UNIDADE | SERVIDORES | ESTRUTURA FUNCIONAL |
|-------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria da Escola Judicial (SEJ) | 43 | 01 CJ-3 Secretário da Escola Judicial 06 FC-5 (nome das seções a definir) 08 FC-3 08 FC-1 20 servidores sem função |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| | | |
|---------------------------------|---|--------------|
| | | comissionada |
| Secretaria da Ouvidoria (SEOUV) | 3 | 03 FC-1 |

§ 1º Um dos cargos em comissão nível CJ-3 do Gabinete do Desembargador eleito para a 2ª Vice-Presidência será destinado ao Secretário da Ouvidoria.

§ 2º A Secretaria da Escola Judicial deverá encaminhar à Presidência os nomes das seções e subseções eventualmente criadas, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Resolução.

CAPÍTULO V
DA UNIDADE VINCULADA À CORREGEDORIA E
DA VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Da Secretaria da Corregedoria e Vice-Corregedoria

Art. 20. O Quadro de Pessoal da Secretaria da Corregedoria e Vice-Corregedoria tem a seguinte composição:

| UNIDADE | SERVIDORES | ESTRUTURA FUNCIONAL |
|------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria (SECVCR) | 9 | 01 CJ-3 Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria 04 FC-5 Assistente 03 FC-3 01 servidor sem função comissionada |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Parágrafo único. Três funções comissionadas nível FC-5 serão destinadas aos assistentes da unidade, preferencialmente aos integrantes da equipe de apoio à atividade correicional.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Fica vedado o empréstimo de servidores e de funções comissionadas entre as unidades organizacionais, salvo por autorização expressa do Presidente, por prazo determinado.

Parágrafo único. Caberá ao gestor informar à Diretoria de Gestão de Pessoas o término do prazo mencionado no **caput** e, em caso de prorrogação, apresentar justificativa fundamentada.

Art. 22. Esta Resolução será republicada para inclusão das denominações da unidade resultante da fusão da Secretaria de Distribuição de Feitos de 2º Grau e Atendimento e da Secretaria de Recursos, da Secretaria das Seções Especializadas, das Secretarias das Turmas e da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial, da Secretaria de Comunicação Social e da Secretaria da Escola Judicial.

Art. 23. A Assessoria de Estrutura Organizacional deverá, em 180 dias, atualizar o Regulamento Geral de Secretaria e a Resolução GP n. 8, de 18 de dezembro de 2014, contados a partir da republicação desta Resolução, tratada no artigo anterior.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor em 18 de junho de 2018.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANEXO III
(a que se refere o item XL da Ata N. 14
da sessão plenária ordinária de 7 de dezembro de 2017)

Referência: Juíza Maria José Castro Baptista de Oliveira

Assunto: Providências decorrentes de reversão à atividade - Lista de antiguidade

JUIZES DAS VARAS DO TRABALHO

| Nº POR ORDEM | NOMES | DATA DO EXERCÍCIO NO CARGO | TEMPO LIQUIDO NA CLASSE ATÉ 20/09/2017 |
|---------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|
| 1 | Dr. Weber Leite de Magalhaes Pinto Filho | 14/04/1992 | 9.291 dias |
| 2 | Dr. Antonio Neves de Freitas | 03/09/1993 | 8.784 dias |
| 3 | Dra. Jaqueline Monteiro de Lima | 05/11/1993 | 8.721 dias |
| 4 | Dr. Rodrigo Ribeiro Bueno | 05/11/1993 | 8.721 dias |
| 5 | Dr. Antonio Carlos Rodrigues Filho | 07/01/1994 | 8.658 dias |
| 6 | Dr. Antonio Gomes de Vasconcelos | 07/01/1994 | 8.658 dias |
| 7 | Dr. Cleber Jose de Freitas | 07/01/1994 | 8.658 dias |
| 8 | Dr. Valmir Inacio Vieira | 07/01/1994 | 8.658 dias |
| 9 | Dra. Gisele de Cassia Vieira Dias Macedo | 03/03/1994 | 8.603 dias |
| 10 | Dr. Marcos Penido de Oliveira | 03/03/1994 | 8.603 dias |
| 11 | Dr. Marcelo Moura Ferreira | 10/06/1994 | 8.504 dias |
| 12 | Dr. Danilo Siqueira de Castro Faria | 10/06/1994 | 8.504 dias |
| 13 | Dr. Vicente de Paula Maciel Junior | 02/08/1995 | 8.086 dias |
| 14 | Dr. Ricardo Marcelo Silva | 02/08/1995 | 8.086 dias |
| 15 | Dra. Wilmeia da Costa Benevides | 06/01/1996 | 7.929 dias |
| 16 | Dra. Betzaida da Matta Machado Bersan | 17/05/1996 | 7.797 dias |
| 17 | Dra. Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim | 19/07/1996 | 7.734 dias |
| 18 | Dra. Maria Cristina Diniz Caixeta | 06/09/1996 | 7.685 dias |
| 19 | Dr. Jose Nilton Ferreira Pandelot | 06/12/1996 | 7.594 dias |
| 20 | Dr. Delane Marcolino Ferreira | 06/12/1996 | 7.594 dias |
| 21 | Dr. Eduardo Aurelio Pereira Ferri | 20/02/1997 | 7.518 dias |
| 22 | Dr. Fernando Sollero Caiaffa | 09/10/1997 | 7.287 dias |
| 23 | Dr. Fernando Cesar da Fonseca | 13/03/1998 | 7.132 dias |
| 24 | Dr. Mauro Cesar Silva | 26/06/1998 | 7.027 dias |
| 25 | Dra. Olivia Figueiredo Pinto Coelho | 27/11/1998 | 6.873 dias |
| 26 | Dra. Vanda de Fatima Quintao Jacob | 27/11/1998 | 6.873 dias |
| 27 | Dra. Luciana Alves Viotti | 12/02/1999 | 6.796 dias |
| 28 | Dra. Sabrina de Faria Froes Leao | 19/03/1999 | 6.761 dias |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| Nº POR ORDEM | NOMES | DATA DO EXERCÍCIO NO CARGO | TEMPO LIQUIDO NA CLASSE ATÉ 20/09/2017 |
|--------------|-------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|
| 29 | Dr. David Rocha Koch Torres | 21/05/1999 | 6.698 dias |
| 30 | Dra. Ana Maria Espi Cavalcanti | 23/06/1999 | 6.665 dias |
| 31 | Dra. Maria José Castro Baptista de Oliveira | 05/10/1990 | 6.613 dias |
| 32 | Dr. Flavio Vilson da Silva Barbosa | 02/09/1999 | 6.594 dias |
| 33 | Dr. Carlos Roberto Barbosa | 05/11/1999 | 6.530 dias |
| 34 | Dr. Charles Etienne Cury | 14/03/2000 | 6.400 dias |
| 35 | Dr. Marcelo Paes Menezes | 02/06/2000 | 6.320 dias |
| 36 | Dr. Cleber Lucio de Almeida | 02/06/2000 | 6.320 dias |
| 37 | Dra. Zaida Jose dos Santos | 02/06/2000 | 6.320 dias |
| 38 | Dra. Vania Maria Arruda | 22/09/2000 | 6.208 dias |
| 39 | Dra. Vanda Lucia Horta Moreira | 06/11/2000 | 6.163 dias |
| 40 | Dr. Joao Bosco de Barcelos Coura | 15/12/2000 | 6.124 dias |
| 41 | Dr. Jesse Claudio Franco de Alencar | 10/08/2001 | 5.886 dias |
| 42 | Dr. Marcelo Furtado Vidal | 01/03/2002 | 5.683 dias |
| 43 | Dr. Frederico Leopoldo Pereira | 17/05/2002 | 5.606 dias |
| 44 | Dr. Marcio Toledo Goncalves | 17/05/2002 | 5.606 dias |
| 45 | Dr. Helder Vasconcelos Guimaraes | 17/05/2002 | 5.606 dias |
| 46 | Dra. Martha Halfeld Furtado de Mendonca Schmidt | 21/06/2002 | 5.571 dias |
| 47 | Dr. Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque | 19/12/2002 | 5.390 dias |
| 48 | Dr. Vitor Salino de Moura Eca | 23/05/2003 | 5.235 dias |
| 49 | Dra. Laudency Moreira de Abreu | 27/06/2003 | 5.200 dias |
| 50 | Dr. Marcio Jose Zebende | 27/06/2003 | 5.200 dias |
| 51 | Dr. Anselmo Jose Alves | 06/04/2004 | 4.916 dias |
| 52 | Dr. Edson Ferreira de Souza Junior | 06/04/2004 | 4.916 dias |
| 53 | Dr. Leonardo Toledo de Resende | 24/09/2004 | 4.745 dias |
| 54 | Dra. Angela Castilho Rogedo Ribeiro | 17/12/2004 | 4.661 dias |
| 55 | Dr. Leonardo Passos Ferreira | 17/12/2004 | 4.661 dias |
| 56 | Dr. Luiz Claudio dos Santos Viana | 22/03/2005 | 4.566 dias |
| 57 | Dr. Renato de Sousa Resende | 29/04/2005 | 4.528 dias |
| 58 | Dr. Sergio Alexandre Resende Nunes | 01/09/2005 | 4.403 dias |
| 59 | Dr. Levenson Bastos Dutra | 16/09/2005 | 4.388 dias |
| 60 | Dra. Maritza Eliane Isidoro | 25/11/2005 | 4.318 dias |
| 61 | Dr. Marcos Cesar Leao | 25/11/2005 | 4.318 dias |
| 62 | Dra. Graca Maria Borges de Freitas | 25/11/2005 | 4.318 dias |
| 63 | Dr. Jonatas Rodrigues de Freitas | 19/12/2005 | 4.294 dias |
| 64 | Dr. Marco Tulio Machado Santos | 19/12/2005 | 4.294 dias |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| Nº POR ORDEM | NOMES | DATA DO EXERCÍCIO NO CARGO | TEMPO LIQUIDO NA CLASSE ATÉ 20/09/2017 |
|---------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|
| 65 | Dr. Flanio Antonio Campos Vieira | 19/12/2005 | 4.294 dias |
| 66 | Dra. Adriana Campos de Souza Freire Pimenta | 20/04/2006 | 4.172 dias |
| 67 | Dra. Flavia Cristina Rossi Dutra | 20/04/2006 | 4.172 dias |
| 68 | Dr. Paulo Eduardo Queiroz Goncalves | 20/04/2006 | 4.172 dias |
| 69 | Dr. Gastao Fabiano Piazza Junior | 26/05/2006 | 4.136 dias |
| 70 | Dr. Erdman Ferreira da Cunha | 26/05/2006 | 4.136 dias |
| 71 | Dr. Marco Antonio Ribeiro Muniz Rodrigues | 04/08/2006 | 4.066 dias |
| 72 | Dra. Paula Borlido Haddad | 04/08/2006 | 4.066 dias |
| 73 | Dra. Erica Martins Judice | 04/08/2006 | 4.066 dias |
| 74 | Dra. Cristina Adelaide Custodio | 06/10/2006 | 4.003 dias |
| 75 | Dr. Marcelo Segato Moraes | 27/10/2006 | 3.982 dias |
| 76 | Dr. Andre Figueiredo Dutra | 27/10/2006 | 3.982 dias |
| 77 | Dra. Maria Tereza da Costa Machado Leao | 27/04/2007 | 3.800 dias |
| 78 | Dra. Clarice dos Santos Castro | 02/10/2007 | 3.642 dias |
| 79 | Dr. Edmar Souza Salgado | 19/12/2007 | 3.564 dias |
| 80 | Dra. Luciana Nascimento dos Santos | 29/02/2008 | 3.492 dias |
| 81 | Dr. Hitler Eustasio Machado Oliveira | 06/06/2008 | 3.394 dias |
| 82 | Dra. Maria Raimunda Moraes | 29/05/2009 | 3.037 dias |
| 83 | Dr. Claudio Roberto Carneiro de Castro | 29/06/2009 | 3.006 dias |
| 84 | Dra. Erica Aparecida Pires Bessa | 04/09/2009 | 2.939 dias |
| 85 | Dr. Agnaldo Amado Filho | 04/09/2009 | 2.939 dias |
| 86 | Dra. Rita de Cassia Barquette Nascimento | 01/09/2006 | 2.860 dias |
| 87 | Dr. João Roberto Borges | 04/01/1993 | 2.520 dias |
| 88 | Dr. Julio Cesar Cangussu Souto | 02/05/2011 | 2.334 dias |
| 89 | Dr. Henoc Piva | 02/05/2011 | 2.334 dias |
| 90 | Dra. Claudia Rocha Welterlin | 27/05/2011 | 2.309 dias |
| 91 | Dra. Celia das Gracas Campos | 07/10/2011 | 2.176 dias |
| 92 | Dr. Jesser Goncalves Pacheco | 17/02/2012 | 2.043 dias |
| 93 | Dr. Paulo Emilio Vilhena da Silva | 17/02/2012 | 2.043 dias |
| 94 | Dra. Andrea Marinho Moreira Teixeira | 25/05/2012 | 1.945 dias |
| 95 | Dr. Tarcisio Correa de Brito | 25/05/2012 | 1.945 dias |
| 96 | Dra. Tania Mara Guimaraes Pena | 30/08/2012 | 1.848 dias |
| 97 | Dr. Marcelo Oliveira da Silva | 28/09/2012 | 1.819 dias |
| 98 | Dr. Adriano Antonio Borges | 09/11/2012 | 1.777 dias |
| 99 | Dra. Silene Cunha de Oliveira | 09/11/2012 | 1.777 dias |
| 100 | Dra. Sandra Maria Generoso Thomaz Leidecker | 19/12/2012 | 1.737 dias |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| Nº POR ORDEM | NOMES | DATA DO EXERCÍCIO NO CARGO | TEMPO LIQUIDO NA CLASSE ATÉ 20/09/2017 |
|--------------|---------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|
| 101 | Dra. Eliane Magalhaes de Oliveira | 22/03/2013 | 1.644 dias |
| 102 | Dr. Marcelo Ribeiro | 22/03/2013 | 1.644 dias |
| 103 | Dra. Maria Irene Silva de Castro Coelho | 22/03/2013 | 1.644 dias |
| 104 | Dr. Alexandre Chibante Martins | 22/03/2013 | 1.644 dias |
| 105 | Dr. Joao Rodrigues Filho | 22/03/2013 | 1.644 dias |
| 106 | Dra. Rosa Dias Godrim | 22/03/2013 | 1.644 dias |
| 107 | Dra. Renata Lopes Vale | 22/03/2013 | 1.644 dias |
| 108 | Dra. June Bayao Gomes Guerra | 05/07/2013 | 1.539 dias |
| 109 | Dr. Marcio Roberto Tostes Franco | 05/07/2013 | 1.539 dias |
| 110 | Dra. Solange Barbosa de Castro Coura | 02/09/2013 | 1.480 dias |
| 111 | Dra. Simey Rodrigues | 02/09/2013 | 1.480 dias |
| 112 | Dra. Angela Cristina de Avila Aguiar Amaral | 02/09/2013 | 1.480 dias |
| 113 | Dra. Adriana Farnesi e Silva | 02/09/2013 | 1.480 dias |
| 114 | Dr. Daniel Gomide Souza | 19/12/2013 | 1.372 dias |
| 115 | Dr. Marco Antonio Silveira | 19/12/2013 | 1.372 dias |
| 116 | Dra. Cristiana Soares Campos | 19/12/2013 | 1.372 dias |
| 117 | Dr. Luiz Olympio Brandao Vidal | 19/12/2013 | 1.372 dias |
| 118 | Dr. Henrique Alves Vilela | 19/12/2013 | 1.372 dias |
| 119 | Dr. Cristiano Daniel Muzzi | 19/12/2013 | 1.372 dias |
| 120 | Dra. Raquel Fernandes Lage | 19/12/2013 | 1.372 dias |
| 121 | Dr. Fabiano de Abreu Pfeilsticker | 19/12/2013 | 1.372 dias |
| 122 | Dr. Bruno Alves Rodrigues | 19/12/2013 | 1.372 dias |
| 123 | Dra. Rosangela Alves da Silva Paiva | 19/12/2013 | 1.372 dias |
| 124 | Dra. Marina Caixeta Braga | 19/12/2013 | 1.372 dias |
| 125 | Dr. Ronaldo Antonio Messeder Filho | 19/12/2013 | 1.372 dias |
| 126 | Dr. Marco Aurelio Marsiglia Treviso | 19/12/2013 | 1.372 dias |
| 127 | Dra. Cleyonara Campos Vieira Vilela | 19/12/2013 | 1.372 dias |
| 128 | Dr. Felipe Climaco Heineck | 06/06/2014 | 1.203 dias |
| 129 | Dra. Gilmara Delourdes Peixoto de Melo | 06/06/2014 | 1.203 dias |
| 130 | Dr. Walder de Brito Barbosa | 06/06/2014 | 1.203 dias |
| 131 | Dra. Fabiana Alves Marra | 06/06/2014 | 1.203 dias |
| 132 | Dra. Christianne de Oliveira Lansky | 19/12/2014 | 1.007 dias |
| 133 | Dr. Geraldo Helio Leal | 19/12/2014 | 1.007 dias |
| 134 | Dra. Ana Paula Costa Guerzoni | 19/12/2014 | 1.007 dias |
| 135 | Dra. Karla Santuchi | 19/12/2014 | 1.007 dias |
| 136 | Dr. Ezio Martins Cabral Junior | 19/12/2014 | 1.007 dias |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

| Nº POR ORDEM | NOMES | DATA DO EXERCÍCIO NO CARGO | TEMPO LIQUIDO NA CLASSE ATÉ 20/09/2017 |
|---------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|
| 137 | Dra. Flavia Cristina Souza dos Santos Pedrosa | 19/12/2014 | 1.007 dias |
| 138 | Dra. Daniela Torres Conceicao | 04/09/2015 | 748 dias |
| 139 | Dra. Vivianne Celia Ferreira Ramos Correa | 04/09/2015 | 748 dias |
| 140 | Dr. Julio Correa de Melo Neto | 04/09/2015 | 748 dias |
| 141 | Dra. Silvia Maria Mata Machado Baccarini | 04/09/2015 | 748 dias |
| 142 | Dr. Neurisvan Alves Lacerda | 04/09/2015 | 748 dias |
| 143 | Dra. Ana Carolina Simoes Silveira | 04/09/2015 | 748 dias |
| 144 | Dr. Anselmo Bosco dos Santos | 04/09/2015 | 748 dias |
| 145 | Dra. Renata Batista Pinto Coelho Froes de Aguiar | 04/09/2015 | 748 dias |
| 146 | Dr. Fernando Rotondo Rocha | 04/09/2015 | 748 dias |
| 147 | Dr. Marcel Lopes Machado | 04/09/2015 | 748 dias |
| 148 | Dra. Juliana Campos Ferro Lage | 04/09/2015 | 748 dias |
| 149 | Dr. Jose Ricardo Dily | 18/12/2015 | 643 dias |
| 150 | Dr. Claudio Antonio Freitas Delli Zotti | 11/03/2016 | 559 dias |
| 151 | Dra. Junia Marcia Marra Turra | 19/12/2016 | 276 dias |
| 152 | Dr. Daniel Cordeiro Gazola | 19/12/2016 | 276 dias |
| 153 | Dra. Sheila Marfa Valerio | 19/12/2016 | 276 dias |
| 154 | Dr. Jose Barbosa Neto Fonseca Suett | 19/12/2016 | 276 dias |
| 155 | Dra. Raissa Rodrigues Gomide | 19/12/2016 | 276 dias |
| 156 | Dra. Andrea Rodrigues de Moraes | 19/12/2016 | 276 dias |
| 157 | Dr. Carlos Adriano Dani Lebourg | 19/12/2016 | 276 dias |